Instaurado pela Lei N° 3.487 de 28 de junho de 2010 www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1220 | 05 páginas Quarta-feira, 21 de março de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Secretaria de Finanças
Sabinete do Prefeito01	-
Secretaria de Administração03	
	ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Divisão de Recursos Humanos 03	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.954/18

Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III - Programa, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual); Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e alterações posteriores; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providên-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações: Ação 7.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente Função: 08. Assistência Social

Subfunção: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente Unidade responsável: Secretaria de Bem Estar Social Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m² Meta física: 117,07

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Objetivo: Proporcionar mais conforto e segurança às crianças e adolescentes atendidos.

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do município de Cianorte para o exercício de 2018 e alterações posteriores, com as seguintes especificações:

Ação 7.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente

Função: 08. Assistência Social

Subfunção: 243. Assistência à Criança e ao Adolescente Unidade responsável: Secretaria de Bem Estar Social

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m² Meta física: 117,07

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Objetivo: Proporcionar mais conforto e segurança às crianças e adolescentes atendidos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.03.0824300197.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, na seguinte fonte de recursos:

880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMD-

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

L E I N° 4.955/18

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

<u>LEI</u>

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 392.839,38 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

11. Cancelamento parcial, conforme disposto no Art. 43, § 1°, 111 da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303)........ R\$ 19.000,00 08.03.1030200092.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)......R\$ 25.000,00

 Subtotal
 R\$ 260.000,00

 Total
 R\$ 392.839,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

DECRETO Nº 031/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.954/18, de 20 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), que passará a fazer parte do orçamento

vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.03.0824300197.001. Reforma e Ampliação da Pousada da Criança e do Adolescente

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, na seguinte fonte de recursos:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

DECRETO Nº 032/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.955/18, de 20 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, $\$ 1°, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303)......

08.03.1030200092.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno

 Subtotal.
 R\$ 260.000,00

 Total.
 R\$ 392.839,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N 315/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa S.R. DUTRA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. São Paulo, 1191, CEP 87200-436, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ sob nº 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 295/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e correlatos para atender aos órgãos públicos municipais de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.123,75 (Trinta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de março de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 317/2013** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CIANORTE** E O SR. **ANTONIO BATISTA** ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA Nº 37/2013**.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ANTONIO BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.876 SSP/PR e do CPF nº 107.544.159-53 residente a Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar 4.585 apt 401 Ed Uirapuru, na cidade de Umuarama/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um mês, com término em 12/04/2018, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 4.302,23 (quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e três centavos). O contrato passa a vigorar com valor total de R\$ 201.782,87 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

13.01.08.244.0019.2.098.33.90.36.15 Manutenção da Gestão do SUAS – Outros serviços de terceiros PF – Fonte 0 (1228).

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de março de 2018.

Antonio Batista Contratada Claudemir Romero Bongiorno Prefeito Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO – EIRELI - EPP ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefei-

to, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n $^{\circ}$ 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO – EIRELI

- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 132D, andar 01, sala 02, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.134.998/0001-30, telefone (45) 3268-2506, Email: gilmar@leaderservicos.com ,neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Gilmar Antonio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.712.902-0 e do CPF nº 048.203.099-27, residente e domiciliado em Santa Helena/PR. Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 07/05/2018 e vigência até 07/06/2018.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	svç	contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e execução das ações estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil - peti - acepeti, com a disponibilização de um coordenador que deverá ser 01 profissional de técnico de nível superior. (conforme anexo VI).	R\$ 5.705,00	R\$ 11.410,00

2.2 O contrato passa a vigorar com valor acumulado de R\$ 62.755,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

13.02.08.244.0019.2107.33.90.39.05 Programas do Fundo Nacional de Assistência Social/Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 816 (1236). 13.02.08.244.0019.2107.33.90.39.05 Programas do Fundo Nacional de Assistência Social/Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 3816 (3214).

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de março de 2018.

Gilmar Antonio da Silva LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO EIRELI - EPP Contratada Claudemir Romero Bongiorno Prefeito Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Divisão de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 298/2018-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal 4.163/2013, do Decreto nº 207/2017 de 20/12/2017 e tendo em vista o contido no Memorando nº 082/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 19/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, JULIANA CECILIA OUVERNEY SILVA, para desempenhar a função gratificada de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA I E II) - 20 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, admissão em 15/03/2018, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

2018.

Secretaria de Finanças

Divisão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 1005 / 2018 DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: DJALMA CARNEIRO DE CARVALHO Endereço: RUA COLERINHA Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA II Compl.: Estado: PR CEP.:87207214 DADOS DO IMÓVEL:-Endereço: RUA COLERINHA Zona: 31 JARDIM ASA BRANCA II PRAZO E INFRAÇÃO: -Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a conta do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais residuos. A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM <mark>VENENO.</mark> NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS.** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO! OBSERVAÇÃO: -RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20 103 1200 EMISSÃO: 20/03/2018 Agente Fiscal Portaria de 069/2013 AGENTE FISCAL NA EVENTUÁLIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO! AO AGENTE FISCAL: CAPINOU Sim Não ☐End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa NOTIFICAÇÃO CAPINA Nº 1006 / 2018 DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome: GERALDO DOS SANTOS REIS Endereço: RUA PAMPULHA Nº 147 Bairro/Zona: JARDIM AEROPORTO II Compl.: Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP.:87206346 DADOS DO IMÓVEL:-Quadra: 0010 Zona: 33 JARDIM AEROPORTO II Data: 001A PRAZO E INFRAÇÃO: -Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a límpeza do passeio público e remoção de eventuais residuos - LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo de outras medidas que se fizerem necessárias

DADOS D	O PROPRIETÁRIO:	
Nome: RAQU	EL CRISTINE VIEIRA GO	NÇALVES
Endereço: F	RUA CURIO	Nº 718
Bairro/Zona:	JARDIM ASA BRANCA 1	Compl.:
Cidade: CIAN	IORTE	Estado: PR CEP.:87206150
	OO IMÓVEL:	
Endereço: F	RUA ASA BRANCA	N º: 306
Zona: 30 JA	ARDIM ASA BRANCA I	Quadra: 0011 Data: 014A
do recebimento	desta, execute a CAPINA d	e no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a conta mato existente no imóvel de sua propriedade acim
LEI MUNI A presente NC n° 2.749/2006 fixado a deten	sseio público e remoção de CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida facion que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acimi e de que será lavrado o competente AUTO Di
a limpeza do pa LEI MUNI A presente NC nº 2.749/2006 fixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti- outras medidas IÃO É PERMITIDA ENA DE RESPONS	sseio público e remoção de CIPAL: VTIFICAÇÃO é emitida fact que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da lei h que as fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acim e de que sera lavrado o competente AUTO De unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULT/
a limpeza do pa LEI MUNI A presente NC n° 2.749/2006 fixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti- outras medidas vão É PERMITIDA	cipal: CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida faci que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da ei h go 43 da referida lei c.c art. que se fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM ABILIDADE AMBIENTAL A LIMPE	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima e de que será lavrado o competente AUTO DE unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULT/ 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo do VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB
a limpeza do pa LEI MUNI A presente NC n° 2.749/2006 fixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti outras medidas JÃO É PERMITIDA ENA DE RESPONS IECESSÁRIO! OBSERV.	sseio público e remoção de CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida face que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da lei la go 43 da referida lei c.c art. que se fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COMABILIDADE AMBIENTAL A LIMPE	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima e de que será lavrado o competente AUTO DE unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULT/ 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo de VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB
LEI MUNI A presente NC n° 2-749/2006 Rixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti- outras medidas LÃO É PERNITIDA ENA DE RESPONS ECCESSÁRIO) OBSERV.	Sseio público e remoção de CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida faci que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da lei N go 43 da referida lei c.c art. que se fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM ABILIDADE AMBIENTAL A LIMPE AÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO:	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acimi e de que será lavrado o competente AUTO Di unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTI-1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo do VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB ZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE
LEI MUNI A presente NC n° 2.749/2006 fixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti butras medidas ÃO É PERMITIDA ENA DE RESPONS ECESSÁRIO! OBSERV.	sseio público e remoção de CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida face que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da lei N go 43 da referida lei c.c art. que se fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM ABILIDADE AMBIENTAL A LIMPE AÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO: GUALINES AGENTE FISCAL	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acimiz e de que será lavrado o competente AUTO Di unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTZ 1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo de VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB ZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE
LEI MUNI A presente NC n° 2-749/2006 fixado a deten INFRAÇÃO no prevista no arti- outras medidas IÃO É PERMITIDA ENA DE RESPONS IECESSÁRIO! OBSERV. OBSERV. NA EVENTUALID. AO AGENTE FIS	Seeio público e remoção de CIPAL: TIFICAÇÃO é emitida face que assim estabelece. Ca minação imposta, fica cien s termos do art. 16 da lei N go 43 da referida lei c.c art. que se fizerem necessárias A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM ABILIDADE AMBIENTAL A LIMPE AÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO: SENTE NOTIFICAÇÃO: AGENTE FISCAL AGENTE FISCAL AGENTE FISCAL	o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipa so o NOTIFICADO não cumpra no prazo acimis e de que será lavrado o competente AUTO Di unicipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTI-1º e 4º da lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuizo do VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB ZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE DE SOBRE DE SERVICIA DE SEMPRE QUE EMISSÃO: 20/03/2018

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que **CREDENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

 Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP

Prefeitura do Município de Cianorte, em 19 de março de 2018.

Rodrigo Leonardi Pinto Membro Natan Mustasso Scotini Membro

Antônio Marques Silva Júnior Membro

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os novos contratos dos seguintes prestadores: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ (Serviços Municipais), com validade até 30/04/2019; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM <u>VENENO</u>, NEM A REALIZAÇÃO DE <u>QUEIMADAS</u>, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE

120/8 EMISSÃO: 20/03/2018

CASA EM CONSTRUCTO SI CAIXA COURCIOS

ASSINATURA

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20 103

Coord Marcio Cavalines

Gente Fiscal

Portaria GENTE FISCAL

- OBSERVACAO: -



DO PARANÁ, (Serviços a Preço SUS), com validade até 31/03/2019; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, (Serviços a Preço SUS) com validade por 12(doze); recurso destinados a procedimentos de média e alta complexidade e procedimentos de reabilitação auditiva e SARTE – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO – RESGATE TREINAMENTO E EMERGÊNCIA (Serviços de transporte – UTI Móvel), com validade por 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de março de 2018.

MARCOS NERES Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE</u> EXTRATO DA ATA Nº 005/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte <u>torna público</u> o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Presencial sob o nº 05/2018, homologado em 19/03/2018.

Valor Homologado: R\$ 2.581,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Cianorte.

Empresa: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 20/03/2019.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

CÓD. ITEM	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (RS)	Marca
497	01	12	Caixa c/ 10 Resmas de papel A4 (210mmx297mm), papel alcalino, gramatura 75g/m², multiuso, aplicação em impressora laser e jato de tinta.	180,00	2.160.00	BLE
497	01	12	Extrator de grampo tipo espátula em aço	180,00	2.100,00	BLE
450	02	10	inoxidável, dimensão 150 x 15 mm	1,98	19,80	CARBRINK
832	03	04	Clips para papel, número 1/0, em aço galvanizado, formato paralelo, embalagem: caixa com 100 uni.	4,55	18,20	OFFICE
833	04	02	Clips para papel número 8/0, em aço niquelado, formato paralelo, embalagem: caixa com 50 unidades.	4,35	8,70	OFFICE
729	05	200	Envelope de correspondência, material papel, cor branca, dimensões 114 x 229 mm, mod. oficio.	0,15	30,00	IPECOL
838	06	01	Papel Fotográfico Brilhante A4 para impressoras jato de tinta, embalagem com 50 folhas, alto Brilho, branco, secagem instantânea, 230 gr/m2, para impressões duráveis.	21,70	21,70	MASTER
607	07	03	Spray Limpa telas, específico para tirar marcas de dedo e sujeiras, frasco c/ no mínimo 60 ml.	16,40	49,20	BRESC
850	08	02	Grampeador de mesa profissional para uso de grampos 9/14, capacidade para grampear no minimo 210 folhas de 75 g/m² de uma só vez, com grampo aberto ou fechado, com garantia contra defeitos de fabricação.	137,00	274,00	CIS
LOR T	OTAL	1	I			RS 2.581,60

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 21 de março de 2018.

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente



www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por **Assessoria de Comunicação Social** E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil